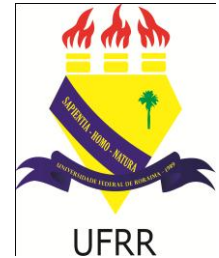




**UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA**  
**CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**  
**CÂMARA DE ENSINO**  
Av. Ene Garcêz, 2413 – Bairro Aeroporto CEP: 69.310-000  
Boa Vista/RR – Fone (095)3621-3108 – Fax (095)3621-3101  
E-mail: [secretariadosconselhos@ufr.br](mailto:secretariadosconselhos@ufr.br)



## **Resolução nº 031/2014-CENS/CEPE/UFRR**

Referenda a Resolução nº 024/2014-CENS/CEPE/UFRR, que autorizou a criação da disciplina Parasitologia Veterinária – ZOOE36.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA DE ENSINO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o que foi deliberado pela CENS durante a reunião ordinária realizada no dia 18 de agosto de 2014 e considerando o que consta no processo nº 23129.001835/2014-40,

### **RESOLVE:**

Art. 1º Referendar a Resolução nº 024/2014-CENS/CEPE/UFRR, que autorizou a criação da disciplina Parasitologia Veterinária – ZOOE36 – para o curso de Medicina Veterinária, com caráter obrigatório e carga horária de 90h/a.

Art. 2º. A disciplina de que trata o *caput*, substituirá permanentemente a disciplina Parasitologia Zootécnica – ZOO48, passando dessa forma, a constar no Projeto Político Pedagógico do Curso de Bacharelado em Zootecnia.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

CÂMARA DE ENSINO /UFRR, Boa Vista-RR, 22 de agosto de 2014.

*Prof. Dr. Antonio Cesar Silva Lima*  
Presidente da Câmara de Ensino  
CENS/CEPE/UFRR